

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1305
ABRIL DE 2011.

DE 18 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º
DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de **R\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil
Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	142	R\$ 350.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	245	R\$ 250.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	266	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	302	R\$ 50.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTRAN	536	R\$ 12.000,00

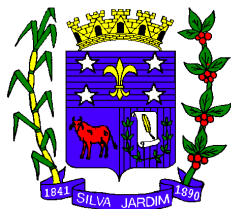
Parágrafo Único - A autorização a que se refere
este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42
e 43 § 1º - Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial
do exercício de 2010 na fonte de recursos do Royalties no valor de
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), do SUS no valor de R\$
50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e de anulação parcial e total do saldo
orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
15.01.26.782.0001.2.086.000	4.4.90.52	0102	SEMTRAN	540	R\$ 10.000,00
15.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	0102	SEMTRAN	541	R\$ 62.000,00
15.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	543	R\$ 100.000,00
15.01.26.782.0042.2.088.000	4.4.90.51	0102	SEMTRAN	544	R\$ 40.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGOV	572	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de abril de
2011.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO